

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED.**

**PROCESSO Nº 00431-00010700/2017-43**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES MARRA**, portadora do RG nº 10.656.573, órgão expedidor PCMG, inscrita sob o CPF nº 062.951.156-08, na qualidade de Secretária Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado DODF nº 140-B, Edição Extra de 26/11/2020, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.573.287/0001-49, situada na QNM 29, Módulo D, Área Especial, Ceilândia Sul - Brasília/DF, neste ato representada por **MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS**, portadora do documento de identificação RG nº 108077099-0 SSP/MA e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 879.991.883-87, residente e domiciliada na QNP 05, Conj. Q, Casa 27 - Ceilândia Norte - CEP 72.240-417, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC (51207612), nos termos previstos na Cláusula Oitava art. 44, §1º do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (51207612), apresentada por meio do Ofício nº 68/2020 (51200406), refere-se à utilização do repasse financeiro emergencial proveniente da [Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania](#), para acrescer em 8,41% do seu valor inicial atualizado, passando o valor global da parceria de R\$ 425.410,47 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos) para o montante de R\$ 461.188,03 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos), a fim de aumentar a capacidade de resposta da organização da sociedade civil no atendimento aos usuários acolhidos, no sentido de mitigar as consequências da pandemia decorrente do novo coronavírus.

1.3. O recurso no valor de R\$ 35.777,56 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), será repassado em uma única parcela a ser transferida à entidade no mês de dezembro

juntamente com o repasse ordinário do mês, como versam os itens g e h do Despacho SEDES/SEADS/SUBSAS (48959492).

1.4. Conforme previsto na alínea "w", Item II, da Cláusula Terceira do termo original (4719312), a OSC deverá devolver à SEDES possível saldo remanescente relativo ao repasse financeiro emergencial devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 1º de janeiro de 2021, salvo manifestação expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em contrário.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SEDES/DF para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (51207612).

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS 54 será de R\$ 43.168,09 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e nove centavos), e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 158

2.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 35.777,56 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00916, emitida em 15/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01- ordinário(52698676).

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

**ANA PAULA SOARES MARRA**

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

Pela OSC:

**MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 17/12/2020, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 52824620 código CRC= 1458FAB3.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=52824620&codigo_CRC=1458FAB3)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483539